

01-0677/2006

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SCP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI	01 - 0677 / 2006	DE	2006
MATÉRIA LEGISLATIVA:	PL	01 - 0677 / 2006	DE 05/12/2006
PROMOVENTE:	VEREADOR	TONINHO PAIVA	
EMENTA:	INSTITUI O "DIA DO SUPERVISOR ESCOLAR MUNICIPAL", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.		

ARQUIVADO EM 10/04/2007

Viviane PB

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
8/11/2010 10:15:25

00000021498-18



CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PO
Supervisora
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Adelina Chaves - 1133 PL - 1133
PL 1100.406

Gabinete Vereador Toninho Paiva

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 05 DEZ 2006
*Constituição Art. 151
Quilates Art. 151
An. 151*
Presidente
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0677/2006

Institui o “Dia do Supervisor Escolar Municipal”, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo, o “Dia do Supervisor Escolar Municipal”, ora instituído, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de outubro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Toninho Paiva
TONINHO PAIVA
Vereador

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

05 DEZ 2006

SGP.42

Sigue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob

nº 2 e 3
Em 14/12/06

Ass: _____



Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Folha nº	02	do proc.
Nº	611	da 06
Arquivo C. M. S. P. - 100.400		

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Toninho Paiva

JUSTIFICATIVA

A propositura tem por objetivo instituir o Dia do Supervisor Escolar Municipal, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de outubro.

A data escolhida é a mesma em que ocorreram, em 1995, as primeiras nomeações no Diário Oficial do Município, daqueles servidores aprovados em concurso público e de acesso.

Para coordenar a ação pedagógica em um sistema escolar e os esforços de todos os agentes educativos, impõe-se a figura do Supervisor Escolar. Embora ainda polêmica a conscientização da necessidade da Supervisão Escolar, já existe um consenso segundo o qual há funções que apenas um profissional com formação pedagógica e habilitado poderia exercê-las, por possuir uma ampla visão dos problemas educacionais, experiência, conhecimento e isenção quanto à análise, interpretação e conclusão de algumas situações particulares e desafiadoras no ambiente escolar.

O Supervisor ao qual nos referimos, é o profissional preparado para atuar na escola, com um sólido embasamento de conhecimentos específicos e elasticidade suficiente para interagir de maneira eficiente e de acordo com as condições peculiares do ambiente escolar.

A pessoa do Supervisor, que para chegar a tanto, necessitou ter passado pela experiência de sala de aula e de Direção Escolar se afigura o esteio e a garantia da melhor solução para os problemas que afligem a Educação em nossa Cidade principalmente àqueles intrínsecos à um bom relacionamento e aproveitamento dos recursos humanos.



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo n.º 01-677 de 2006 14/12/06 (a) 60

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto nada consta.

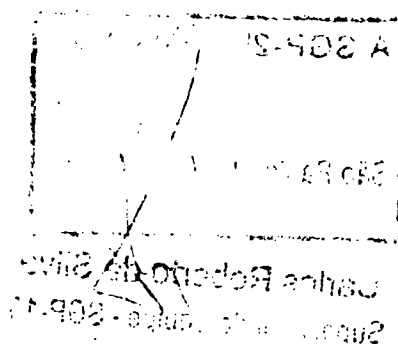
18/12/06

Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Comissão de Constituição e Justiça.

19/12/06

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2



RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 19.12.06 às 17:30
Solange

SOLANGE RAIKONE DOS SANTOS

R.F. 10801

Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Para relatar.
Saia da Comissão de Constituição e Justiça.
Em: / /

Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

A SGP-21 *A Pedido*

São Paulo, 12/02/07.

Carlos Roberto da Silva
Superior de Equipe - SGP-15

Segue juntado nesta lista documentos
e papel de informação rubricado sob folha
nº 04
Em: 26/02/07.

Maria Tereza
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0141/2007

PARECER CONJUNTO Nº _____ DAS COMISSÕES REUNIDAS DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 677/06.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, que visa instituir o Dia do Supervisor Escolar.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se no art. 13, I, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Quanto ao mérito, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes entende ser inegável o interesse público da proposta, razão pela qual manifesta-se

FAVORAVELMENTE.

Quanto aos aspectos financeiros, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor na medida em que as despesas com a execução do projeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, em 13/02/07

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Parâmetros de fis. 04

Publ. 027 de 02 de 07

Página(s) 76 Coluna(s) 42

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: Maria Tereza

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

À SGP-23

São Paulo, 01/03/07
MJS

RECEBIDO EM SGP-23

EM 02/03/07

Cam? 10

AS 15:30

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

Sr. Zuzi,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar
registro e carta de lei.

08/03/2007

Liliana Maria Migliano Bosisio
LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Supervisora de Finalização do Proc. Legis.-Subst.

Sra. Supervisora,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

08/03/2007

Zuzi Assato
ZUZU ASSATO
Agente de Apoio Legislativo

SEGUE m juntado 8 nesta data
documento 5 e papel de informação
rubricado 7 sob folha n° 05/14
EM 03/04/07

ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº.....05.....do proc.
nº 01-677 de 06
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

São Paulo, 14 de março de 2007.

23 - OF-SGP23
23- 1031/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 07 de março do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 677/06, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que institui o Dia do Supervisor Escolar Municipal, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


LMMB/za



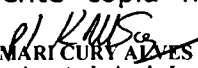
Folha nº.....06.....do proc.
nº 01-677 do 06.....
ROSAMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 677/06). (Ver. Toninho Paiva - PR). Institui o Dia do Supervisor Escolar Municipal, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo o Dia do Supervisor Escolar Municipal, ora instituído, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de outubro. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,

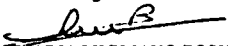

UZI ASSATO
Agente de Apoio Legislativo

, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12", extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 59 e digitei. Eu,

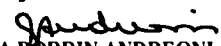

ROSAMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12", a conferi. São Paulo, 08 de março de 2007. Supervisora de Finalização do Processo

Legislativo,

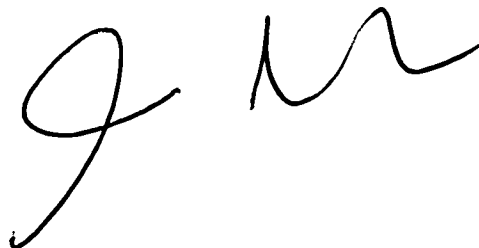

LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Supervisora de Finalização do Proc. Legis.-Subst.,

Visto,


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo ,

Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-


LMMB/za





Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº.....04.....do proc.
nº.....01.677de.....06
ROSMARICURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

LEI Nº DE DE DE 2007

Institui o Dia do Supervisor Escolar Municipal, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo o Dia do Supervisor Escolar Municipal, ora instituído, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de outubro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

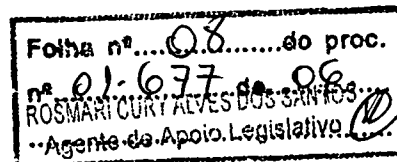
Câmara Municipal de São Paulo, 08 de março de 2007.

O Presidente,

LMMB/za

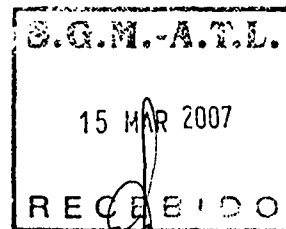


Câmara Municipal de São Paulo



São Paulo, 14 de março de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 1031/07, de 14 de março de 2007, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 677/06, de autoria do Vereador Toninho Paiva (inciso I do art. 84 do R.I.).



Marlene Gimenes Girólles Antonelli
RF: 548.862.2.00
SGM/ATL

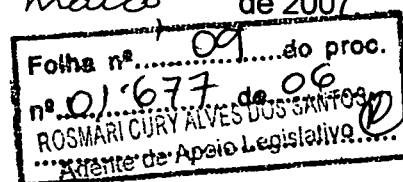


Prefeitura do Município de São Paulo

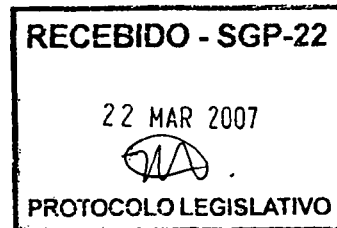
GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 21 de maio de 2007.

Ofício A. I. L. nº 47/07
Ref.: OF-SGP 23 nº 1031/2007



15 - DOCREC
15- 0617/2007

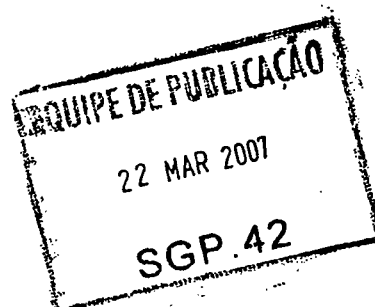


Senhor Presidente

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do disposto no artigo 42, § 7º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, caberá a essa E. Câmara a promulgação da lei relativa ao Projeto de Lei nº 677/06, que institui o Dia do Supervisor Escolar Municipal, tendo-lhe sido reservado o número 14.284.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


GILBERTO KASSAB
Prefeito



Ao

Excelentíssimo Senhor

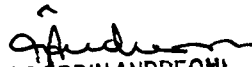
ANTONIO CARLOS RODIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAM/drs
Reserva 14 284

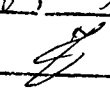
À SGP-23

Em 22/03/07


ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-23

EM 28/03/07

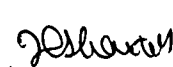


AS 12:00 h

Sr. Zuzi,

Juntar ao processo o Of. ATL 047/07, oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica e providenciar carta de lei promulgada.

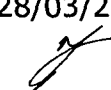
28/03/2007


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme determinação de V.Sa.

28/03/2007


ZUZI ASSATO
Agente de Apoio Legislativo



Folha nº.....10.....do proc.
nº 01-677 de 06
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 29 de março de 2007.

23 - OF-SGP23
23- 1244/2007

Senhor Prefeito,

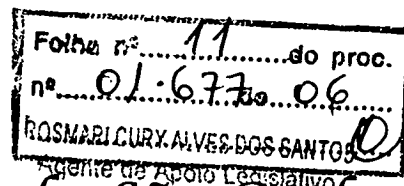
Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei nº 14.284, de 21 de março de 2007, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que institui o Dia do Supervisor Escolar Municipal, e dá outras providências, relativa ao Projeto de Lei nº 677/06, de autoria do Vereador Toninho Paiva.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ADILSON A. MADEU
Presidente em exercício

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Antonio Carlos Rodrigues
Digníssimo Prefeito em exercício do Município de São Paulo.


JCSS/za



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI Nº 14.284 DE 21 DE MARÇO DE 2007. (PROJETO DE LEI Nº 677/06). (Ver. Toninho Paiva). Institui o Dia do Supervisor Escolar Municipal, e dá outras providências. Adilson Amadeu, Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo o Dia do Supervisor Escolar Municipal, ora instituído, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de outubro. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 28 de março de 2007. O Presidente em exercício, a) Adilson Amadeu. Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 28 de março de 2007. O Secretário Geral Parlamentar, a) Breno Gandelman. Eu, ~~ZUZASSATO~~ ^{ZUZASSATO} Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12", extraí a presente cópia fielmente do original e digitei. Eu, CREUSA LEONILZA LACARIAS ALVES Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-13", a conferi. São Paulo, 28 de março de 2007. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, ÂNGELA BORDIN ANDREONI Subsecretária de Apoio Legislativo, Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.

JCSS/za



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº.....12.....do proc.
nº.....01.67730.....06.....
F. ROSARIO CURY ALVES DOS SANTOS
Agência de Apoio Legislativo

LEI Nº 14.284 DE 21 DE MARÇO DE 2007
(PROJETO DE LEI Nº 677/06)
(VEREADOR TONINHO PAIVA)

Institui o Dia do Supervisor Escolar Municipal, e dá outras providências.

Adilson Amadeu, Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo o Dia do Supervisor Escolar Municipal, ora instituído, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de outubro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 28 de março de 2007.

O Presidente em exercício,

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 28 de março de 2007.

O Secretário Geral Parlamentar,

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 30 / 03 / 2007
página 89 coluna 2ª
Conferido [assinatura]

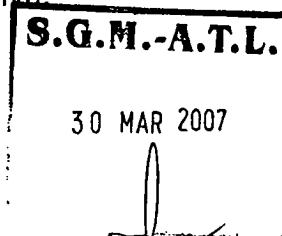


Folha nº 13 do proc.
nº 01-677 de 06
HOSNAPICURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 29 de março de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 1244, de 29/03/07, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da Lei nº 14.284, de 21/03/07, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do art. 42 da LOMSP, relativa ao Projeto de Lei nº 677/06, de autoria do Vereador Toninho Paiva.



Martena Gimenes Galdes Antoralli
RF: 548.562.200
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha para informação, rubricado como folha nº

14

✓

do processo nº 01.677 de 20 06, 03/04/07

ROSAMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

À

SGP 33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 03 /04/2007.

Albano
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

151

[Handwritten signature]

OUTRAS ASSUNTOS EM FOLHA
SEMPRE EM FOLHA SEPARADA

Segue(m) juntado(s), nesta data,
o(s) documento(s) rubricado(s) sob
o nº 15 e folha de informação
LINA ANGELICA M. GUMAUSKAS
RP 100.927
SGP-23



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha n° 15
do processo 01-677 de 2006 10/04/2007

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

**SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 15 fls.
Arquivado em 10/04/2007
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927